

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paripaba-CE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016, às 09:15:00, na sede da Prefeitura Municipal de Paripaba, situada na Rua Joaquim Braga, 296 - Centro, no Município de Paripaba - Ceará, reuniu-se o Pregoeiro Francisco Fabrício Marques Gomes, sua equipe de apoio: Maria Alessandra da Silva Lima e Sandra Mota Vasconcelos, a e ainda participando as empresas: **1. F.A OLIVEIRA ALENCAR**, inscrita no CNPJ sob nº 13.058.750/0001-66, neste ato representado por seu procurador Sr. Jerry Adriano Leite de Sousa, inscrito no CPF sob o nº. 841.332.953-15; **2. ROMULO DE CASSIO BARRETO LOPES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.619.503/0001-57, neste ato representado por seu proprietário Sr. Romulo de Cassio Barreto Lopes, inscrito no CPF sob o nº. 048.108.903-92;

Iniciada a sessão com a leitura da ata de julgamento e classificação de propostas de preços. Em seguida, prosseguiu-se com a fase de lances verbais para o Lote Único.

**FASE DE LANCES**

**LOTE 1**

PROPOSTA INICIAL/LANCES	VALOR INICIAL (Menor Preço)	LANÇE 01	LANÇE 02
F.A. OLIVEIRA	R\$:859.040,10	Sem Lance	R\$:859.040,10
ANDRE SANTOS	R\$:875.739,50	Ausente	Ausente
CLAUDIANA SANTOS	R\$:907.336,00	(Classificada)	(Classificada)
MAX PROVIDOR	R\$1.076.688,50	(Classificada)	Ausente
ROMULO DE CASSIO	R\$:1.149.923,60	(Classificada)	Sem Lance

Após concluída a fase de lances para os LOTES ÚNICOS teve-se por arrematante a empresa **F.A OLIVEIRA ALENCAR**, no valor global de **R\$ 859.040,10** (oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocenta e dez centavos). O Pregoeiro insiste para que a empresa ofertesse um menor preço em benefício do Município, onde a mesma se nega a fazê-lo, pois alega que somente com esse valor poderá ofertar a aquisição em pauta. Assim, a Comissão de Preço procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa, que foram analisados e rubricados pela comissão de preço e licitantes presentes. Após confirmação dos documentos emitidos pela rede municipal de computadores, constatou-se que a licitante encontra-se **HABILITADA**, pois atendeu todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPABA

Após cumpridas todas as prerrogativas de classificação da proposta, fase de lances e habilitação da arrematante para o lote único, o Pregoeiro questionou se alguma empresa possui interesse em interpor recursos contra os atos praticados por esta Comissão, declarando seus direitos. O Pregoeiro declara ADJUDICADO o lote único a favor da empresa arrematante, nos valores e termos sobreditos, com supedâneo legal ao artigo 4º inciso XX da Lei Federal nº10.520/02. Estando todos os presentes de acordo e nada mais havendo a ser constatado em ata, lavrou-se a mesma e encerrou-se o presente sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Pregão e licitantes presentes.

**MEMBRO**  
 Francisco Fabricio Marques Gomes

**MEMBRO**  
 Maria Alessandra da Silva Lima

**MEMBRO**  
 Sandra Mota Vasconcelos

**F.A OLIVEIRA ALENCAR**  
 Jerry Adriano Leite de Sousa

**ROMULO DE CASSIO BARRETO LOPES - ME**  
 Romulo de Cassio Barreto Lopes, inscrito no CPF sob o nº.

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPARA

